

EDITAL DE SELEÇÃO DE FUNDOS MUNICIPAIS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E FUNDOS DO IDOSO

AES TIETÊ 2020

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE FUNDOS MUNICIPAIS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

1. SOBRE A AES TIETÊ

1.1 A AES Tietê atua como uma plataforma integrada de energia adaptável às demandas dos seus clientes. Suas soluções são sustentáveis e customizadas de acordo com cada necessidade. Está entre as maiores companhias de geração do Brasil, atuando no país há 20 anos. Possui 9 usinas hidráulicas e 3 pequenas centrais hidrelétricas, localizadas no Estado de São Paulo, o Complexo Eólico Alto Sertão II, na Bahia e o Complexo Solar Guaimbê, em São Paulo. A empresa também possui em seu portfólio de ativos o Complexo Solar Ouroeste e Complexo Eólico Tucano, em construção.

2. SOBRE O EDITAL FUNDOS MUNICIPAIS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

2.1 O Edital de Seleção de Fundos Municipais da Infância e Adolescência foi criado para selecionar e apoiar projetos sociais que visam a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990). Os projetos selecionados serão apoiados por meio de repasse de recursos financeiros aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), previsto no ECA, que permite o aporte de 1% do Imposto de Renda devido em ações, programas e projetos voltados à defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.2 O objetivo do Edital é apoiar o desenvolvimento institucional de Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) e de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que atuem com o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da formação continuada das entidades de defesa de direitos; de diagnósticos periódicos que embasem políticas públicas, e do desenvolvimento das instituições parceiras do CMDCA, para que tenham melhores condições de atendimento, gestão e qualidade no cumprimento do ECA.

2.3 Os Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente podem inscrever quantos projetos desejarem, de diferentes Organizações Sociais, mas cada Organização Social pode ser representada por apenas um projeto.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Podem participar do Edital de Seleção de Fundos Municipais da Infância e Adolescência da AES Tietê os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que possuam Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado e regulamentado, e que queira indicar e inscrever um projeto aprovado de uma Organização da Sociedade Civil vinculada ao Conselho.

3.2 Elegibilidade dos Conselhos e Fundos

3.2.1 Este edital apoiará projetos em municípios que a AES Tietê tem atuação, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento dessas comunidades. Assim, são elegíveis para participar do Edital os CMDCA's dos municípios listados no ANEXO I desse edital.

3.2.2 Se vinculado a um dos municípios listados, para inscrever propostas, o Conselho deverá possuir:

- a) Documentação legal que comprove o seu funcionamento regular;
- b) Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente criado por lei, com CNPJ próprio de acordo com as regras da Receita Federal para Fundos Públicos, conforme ANEXO II;
- c) Conta bancária específica e ativa, vinculada ao CNPJ do Fundo, mantida em instituição financeira pública e destinada exclusivamente a gerir seus recursos (conforme determinado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.311/2012);

3.2.3 Para a inscrição da proposta o responsável pela inscrição deverá possuir os seguintes dados sobre o Conselho/Município;

- a) Comprovante de inscrição do CNPJ emitido pela Receita Federal, com no máximo 30 dias de emissão, por meio do site: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp;
- b) Nome completo, RG, CPF, data de nascimento e estado civil de todos os representantes do Conselho;
- c) Dados de contato do(a) presidente do Conselho (e-mail, telefone fixo e celular);
- d) Nome, data de nascimento, CPF, RG e estado Civil do(a) Prefeito(a) do Município;
- e) Dados da conta corrente do Fundo Municipal vinculado ao Conselho;
- f) Percentual de retenção que o Fundo pratica quando os aportes são direcionados para projetos específicos.

3.3 Elegibilidade das Organizações da Sociedade Civil

3.3.1 A Organização da Sociedade Civil, que tiver projeto indicado pelo CMDCA, para inscrição no Edital deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser uma fundação ou associação sem fins lucrativos;
- b) Estar legalmente constituída, com os documentos financeiros, fiscais e contábeis

regulares, conforme avaliação do Conselho Municipal;

- c) Atuar e possuir sede no município no qual seu projeto será indicado;

3.3.2 Para a(s) inscrição(ões) da(s) proposta(s), o responsável deverá possuir os seguintes dados sobre a Organização da Sociedade Civil que terá o projeto indicado:

- a) Cartão de CNPJ da Organização da Sociedade Civil que terá o projeto indicado.
- b) Estatuto da Organização, incluindo as últimas modificações (junte todas as páginas em um único PDF. Em caso de necessidade, utilize os sites smallpdf.com ou ilovepdf.com.);
- c) Ata de Eleição da Diretoria da Organização;
- d) Dados de todos os Dirigentes da Organização que terá o projeto indicado (incluindo presidente e vice-presidente), contendo nome completo, Cogo, RG, CPF, data de nascimento e estado civil;
- e) Dados do responsável técnico pelo projeto na Organização (nome completo, e-mail e telefone);
- f) Endereço completo da Organização e dados de contato (e-mail e telefone);
- g) Breve apresentação sobre a Organização;
- h) Projeto completo que será inscrito no Edital contendo justificativa, metas, resultados, metodologias e orçamento detalhado.

4. EIXOS TEMÁTICOS PRIORITÁRIOS

4.1 Serão priorizados, os projetos indicados que promovam:

- a) O conhecimento e o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio de diagnósticos ou capacitações, para atores do Sistema de Garantia dos Direitos;
- b) Ações na área da saúde e assistência social;
- c) Ações na área da cultura, esporte e lazer;
- d) Ações que integrem a temática do meio ambiente, reciclagem e energia aos itens a), b) e c).
- e) Ações que contribuam para melhoria das condições de vida, bem-estar e saúde de crianças, adolescentes e suas famílias impactados pela pandemia do coronavírus.

5. COMO PARTICIPAR

5.1 Para participar do Edital de Seleção de Fundos Municipais da Infância e Adolescência é necessário que exista uma parceria forte entre o CMDCA e a Organização da Sociedade Civil, pois ambos têm um papel importante para a inscrição da proposta no Edital.

5.2 A AES Tietê reconhece a autonomia dos CMDCA's e por isso considera essencial que o órgão indique o projeto que deverá ser inscrito no Edital. Será papel do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente selecionar, indicar e inscrever a proposta no Edital. Todo o processo de análise e aprovação do projeto será realizado

em diálogo constante com o representante do Conselho encarregado de submeter a proposta.

5.3 A Organização da Sociedade Civil que tiver o projeto indicado e inscrito no Edital será responsável, se selecionada, pela execução do projeto e prestação de contas ao Conselho. No momento de inscrição do projeto no Edital, será papel da Organização da Sociedade Civil prestar todas as informações e documentações necessárias que auxiliem o Conselho na inscrição do projeto.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Informações gerais

a) As inscrições para o Edital de Seleção de Fundos Municipais da Infância e Adolescência serão iniciadas no dia 01/07/2020 e se estenderão até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 31/08/2020;

b) O Conselho, por meio de um representante, deve inscrever o projeto indicado, exclusivamente, pelo formulário online disponível na Plataforma Prosas no endereço <http://www.aestieteconselhos.prosas.com.br>

c) Somente serão consideradas no processo seletivo as propostas submetidas no prazo informado no item 6.1.a.

d) São elegíveis os projetos de Organizações da Sociedade Civil, que forem inscritos por um Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de um dos municípios que a AES Tietê possui atuação, de acordo com o ANEXO I;

e) Durante todo o período de inscrições do Edital, dúvidas sobre as normas ou sobre os documentos do Edital, poderão ser solucionadas por meio do e-mail investimento.social@aes.com;

f) Em caso de dúvidas sobre como utilizar a plataforma de inscrição, é possível acionar o suporte pelo e-mail contato@prosas.com.br ou por meio da *tag* de suporte localizada à direita do site até o dia 31/08/2020 às 18h00 (horário de Brasília).

6.2 Acesso à plataforma de inscrição do Edital

6.2.1 Para inscrever o projeto indicado, o Conselho deve se cadastrar na plataforma Prosas (<https://prosas.com.br/home>);

6.2.2 Caso o Conselho ainda não possua cadastro na plataforma, deverá seguir o procedimento a seguir:

a) Para acessar a plataforma, devem ser utilizados os navegadores Google Chrome (Preferencialmente), Mozilla Firefox ou Safari. Não é possível acessar utilizando o Internet Explorer.

b) Na página principal, (<https://prosas.com.br/home>) clique em "Crie sua conta gratuitamente" no canto superior direito da página e, em seguida, escolha a opção Empreendedor;

c) Na aba "Login", insira o e-mail que será utilizado para acesso à conta e o nome do responsável pela inscrição, que deve ser um conselheiro ou um profissional autorizado pelo Conselho para efetuar o preenchimento do formulário e o envio da inscrição;

d) Na sequência, na aba "Perfil", indique que você representa um "Conselho de

Direitos" e insira o nome do seu município. Nas abas "Sobre" e "Contato" devem ser adicionadas informações sobre o Conselho.

- e) Para ver o procedimento passo a passo, acesse o tutorial do Prosas no link: <https://prosas.freshdesk.com/pt-BR/support/solutions/articles/36000012799-como-criar-um-perfil-empresendedor>

6.2.3 Caso o Conselho já possua cadastro na plataforma, basta fazer o login utilizando o e-mail cadastrado e acessar o edital para iniciar o processo de inscrição.

6.2.4 A Organização da Sociedade Civil que terá o projeto indicado não necessita realizar o cadastro na plataforma, uma vez que toda a inscrição do projeto, análise e comunicação com a AES será diretamente com o Conselho.

6.3 Inscrição do Projeto

6.3.1 Após cadastro na plataforma, o Conselho deverá acessar a página do Edital de Seleção de Fundos Municipais da Infância e Adolescência no link aestieteconselhos.prosas.com.br. Em seguida, clicar no botão "Inscreva-se".

6.3.2 A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos solicitados. Nos itens 3.2.3 e 3.3.2 constam todos os dados e documentos que serão solicitados no momento de preenchimento da proposta.

6.3.3 Cada Conselho pode indicar quantas propostas forem necessárias para o edital. Para cada indicação, deve ser realizada uma nova inscrição de projeto, no mesmo perfil do Prosas já criado.

6.3.4 Os projetos poderão ter duração máxima de 12 meses, com execução em 2021.

6.3.5 Ao realizar a inscrição, o Conselho participante:

- a) reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- b) reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Comitê de Análise da AES Tietê para dirimir questões omissas;
- c) autoriza a AES Tietê a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;
- d) responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
- e) responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.

6.3.6 A critério da AES Tietê, o prazo de inscrição previsto poderá ser prorrogado e a comunicação do adiamento será publicada na página aestieteconselhos.prosas.com.br

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Os projetos inscritos serão avaliados em 3 etapas:

7.1 Etapa eliminatória

7.1.1 Serão eliminadas automaticamente as propostas que atendam a qualquer dos itens abaixo:

- a) Projetos não realizados nos municípios da área de concessão das empresas AES Brasil, conforme indicado no ANEXO I;
- b) Projetos ou Conselhos desalinhados com o Guia de Valores da AES. Para acessá-lo, clique [aqui](#);
- c) Conselhos e Fundos municipais que não apresentarem todos os dados e documentações solicitadas para a indicação do projeto;
- d) Conselhos e Fundos municipais, que participaram de editais anteriores da AES Tietê e que não apresentaram os devidos relatórios semestrais de execução de projetos;
- e) Projetos que não estejam aprovados ou que não sejam indicados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Projetos que não serão executados por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos;

7.1.2 Poderá ser solicitada ao Conselho a complementação de documentos nessa etapa.

7.2 Etapa classificatória

7.2.1 Os projetos indicados pelos Conselhos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta ao Eixo Temático Prioritário elencado, conforme item 4. do presente edital;
- b) IDH do Município: serão priorizados os municípios com o Menor Índice de Desenvolvimento Humano;
- c) Valor per capita proposto: serão priorizados os projetos com maior coerência entre o valor total do projeto e seus os beneficiários diretos;
- d) Clareza e coerência entre os objetivos propostos, as ações previstas, a metodologia empregada e os resultados esperados;
- e) Consistência do orçamento proposto em face da natureza das atividades previstas e da quantidade de público atendido;
- f) Clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio de despesas.

7.3 Compliance

7.3.1 O Município, o CMDCA e a Organização da Sociedade Civil passarão por uma análise de Compliance que avaliará a regularidade e validade das documentações e informações apresentadas no projeto. Poderá ser solicitada complementação de documentos nessa etapa.

8. DESTINAÇÃO DE RECURSOS AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.1 Entre outubro e novembro, os representantes da AES Tietê selecionarão os projetos indicados pelos CMDCAs que serão apoiados. Nesse período, serão verificadas as documentações dos Conselhos, das Organizações da Sociedade Civil e dados específicos do projeto indicado, conforme item 7 deste edital.

8.2 Os projetos indicados selecionados serão notificados até a terceira semana de dezembro e os Conselhos serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2.1 Os Conselhos, no ato de inscrição de projetos para esse Edital, devem estar cientes e de acordo com a utilização do modelo padrão de Termo de Compromisso da AES Tietê para firmar parcerias, caso sejam selecionados para a destinação de recursos (o modelo do termo de compromisso está na parte “Arquivos”, da seção “Dados do Edital”).

8.2.2 AES se reserva no direito de implementar alterações no Termo de Compromisso, caso assim entenda ser necessário.

8.3 As doações serão efetuadas para as contas correntes do FMDCA, conforme disposto pela Receita Federal na Instrução Normativa RFB nº 1.143/2011. Os recursos deverão ser repassados para as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem projetos indicados e aprovados pela AES por meio do Fundo e em acordo com os percentuais legais determinados pelo mesmo órgão.

8.4 O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá da disponibilidade para destinação por parte da AES Tietê.

8.5 As propostas aprovadas e incentivadas deverão, conforme disposto no Termo de Compromisso a ser assinado entre a AES Tietê e os Conselhos, enviar relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do projeto apresentado, composto pelos resultados financeiros e físicos do projeto.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E OUTRAS QUESTÕES

9.1 Ao aceitar participar do Edital de Seleção de Fundos Municipais da Infância e Adolescência, o Conselho e a Organização da Sociedade Civil concordam que:

- a) A AES Tietê realizará o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades.
- b) O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, ensejarão a desclassificação do Conselho proponente.
- c) O Conselho e a Organização, participantes no presente edital, serão as únicas responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a AES Tietê de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- d) As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão de Análise do Edital.
- e) Não caberá recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão de Análise do

presente Edital.

- f) Na hipótese de alguma alteração no presente Edital, a AES Tietê informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.
- g) A AES Tietê se compromete que todas os dados e documentos inseridos neste Edital são confidenciais e não serão divulgados.

ANEXO I – MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA AES TIETÊ

Municípios aptos a enviarem propostas por meio do CMDCA.

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| Adolfo (SP) | Lins (SP) |
| Araci (BA) | Macatuba (SP) |
| Anhembi (SP) | Macedônia (SP) |
| Arealva (SP) | Mendonça (SP) |
| Barbosa (SP) | Mineiros do Tietê (SP) |
| Bariri (SP) | Mira Estrela (SP) |
| Barra Bonita (SP) | Mococa (SP) |
| Bauru (SP) | Mogi Guaçu (SP) |
| Biritinga (BA) | Mogi Mirim (SP) |
| Boracéia (SP) | Nova Aliança (SP) |
| Borborema (SP) | Novo Horizonte (SP) |
| Botelhos (MG) | Ouroeste (SP) |
| Botucatu (SP) | Paulo de Faria (SP) |
| Brejo Alegre (SP) | Pederneiras (SP) |
| Buritama (SP) | Pedranópolis (SP) |
| Caconde (SP) | Penápolis (SP) |
| Caetité (BA) | Pindaí (BA) |
| Cafelândia (SP) | Piracicaba (SP) |
| Campina Verde (MG) | Pirajuí (SP) |
| Cardoso (SP) | Planalto (SP) |
| Conchas (SP) | Poços de Caldas (MG) |
| Distrito de Palmeira (MG) | Pongaí (SP) |
| Dois Córregos (SP) | Pontes Gestal (SP) |
| Frutal (MG) | Potirendaba (SP) |
| Glicério (SP) | Promissão (SP) |
| Guaiçara (SP) | Reginópolis (SP) |
| Guaimbê (SP) | Riolândia (SP) |
| Guanambi (BA) | Sabino (SP) |
| Iacanga (SP) | Sales (SP) |
| Ibitinga (SP) | Santa Maria da Serra (SP) |
| Igaporã (BA) | São Francisco de Sales (MG) |
| Igaraçu do Tietê (SP) | São João da Boa Vista (SP) |
| Indiaporã (SP) | São José do Rio Pardo (SP) |
| Irapuã (SP) | São Manuel (SP) |
| Itaju (SP) | São Pedro (SP) |
| Itapagipe (MG) | Tucano(BA) |
| Itapira (SP) | Turiúba (SP) |
| Itapuí (SP) | Ubarana (SP) |
| Iturama (MG) | Uru (SP) |
| Jaú (SP) | Urupês (SP) |
| José Bonifácio (SP) | Zacarias (SP) |
| Laranjal Paulista (SP) | |

ANEXO II – ORIENTAÇÕES SOBRE O CNPJ PARA FUNDOS PÚBLICOS

A regulamentação para criação e regularização dos CNPJs de Fundos Público vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente é espaçada e atualizada constantemente. Para auxiliar os CMDCA's na verificação da regularidade do Fundo, segue abaixo as principais questões que devem ser observadas no CNPJ:

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--------------------------------------|---|---|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| 1 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.834.249/0001-35 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| | | DATA DE ABERTURA 30/12/1993 |
| 2 | NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| | TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FMCA | |
| | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral | |
| | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada | |
| 3 | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - Fundo Público | |
| | LOGRADOURO AV SERGIO HENN | NÚMERO 838 |
| | | COMPLEMENTO |
| | CEP 68.020-000 | BARRIO/DISTRITO AEROPORTO VELHO |
| | | MUNICÍPIO SANTAREM |
| | | UF PA |
| | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SANTAREM.PA.GOV.BR | |
| | TELEFONE (93) 2101-5130 / (93) 2101-5121 | |
| | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SANTAREM | |
| | SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/1993 |
| | MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

1. O número do CNPJ e a condição de matriz

A [Instrução Normativa RFB N° 1634, de 06 de maio de 2016](#) estabelece que os fundos públicos devem ser inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, em seu Art. 4°. Os fundos devem estar, impreterivelmente, inscritos na condição de Matriz com natureza jurídica 120-1 (Fundo Público) como estabelece a [Instrução Normativa RFB N° 1143, de 01 de abril de 2011](#).

2. Nome empresarial e nome fantasia

Segundo a [Portaria N° 456, de 24 de julho de 2014](#) da Secretária de Direitos Humanos, os fundos municipais, estaduais e distrital de devem apresentar campo “nome empresarial” ou “nome de fantasia”, expressão que estabeleça claramente a condição de Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para serem incluídos no Cadastro Nacional de Fundos da Criança e do Adolescente. A [PORTARIA MDH N° 290, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017](#) faz as mesmas determinações para o cadastramento dos fundos municipais, estaduais e distrital do Idoso. Ou seja, em ambos os campos, devem contar com a denominação de “Fundo Municipal...”.

3. Código e Descrição da Natureza Jurídica

Os fundos devem estar, impreterivelmente, inscritos na condição de Matriz com natureza jurídica 120-1 (Fundo Público) como estabelece a [Instrução Normativa RFB N° 1143, de 01 de abril de 2011](#).